Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano III | Edição 186A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Publica Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Ofício n.29º /CCAMM/2020

Ipuã/SP., 01 de dezembro de 2020.

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã, Dr. Renato Cruz Gonçalves, em cumprimento ao dispostos na Lei: 13.019 do terceiro setor, a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, inscrita no CNPJ: 50.414.945/0001-28, proponente interina do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, vem através deste, apresentar a este conselho **o Plano de Trabalho para 2021** – com recorte nos **EIXOS DE ATENDIMENTO: Educacional / Pedagógico,** do referido Programa de Educação Integral desenvolvido pela Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça a ser custeado com saldo proveniente de restituições da Receita Federal referente a doações realizadas no fechamento do Imposto de Renda sobre pessoa fisica IRPF/2020 e IRPF/2016 e saldo proveniente da Campanha Gota Solidaria/2020, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

Walcdio Maranhão de Lima Junior
Presidente da Instituição

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PROPONENTE			
Programa de Educação Integral para 1ª Infância. **EIXO: Educacional / Pedagógico.** **ANO: 2021**			
Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça		**CNPJ:** 50.414.945/0001-28	
Nº do Registro no CMDCA: 01	**Validade: 31/12/2021**	**Regime:** Período Integral	
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297	**Bairro:** Centro	**Cidade**: Ipuã/SP	**CEP:** 14610-000
Telefone: (16)3832-1400	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com		
Nome do representante legal: Walcidio Maranhão de Lima Júnior			
CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000			
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023			

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – Titulo do Programa: Educação Integral para 1º Infância.
2.2 - Prazo de Execução: De abril a dezembro de 2021 – 09 meses.
2.3 – Diretriz/ Ação Prioritária: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Ação:** Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.
2.4 – Descrição da Realidade: As crianças beneficiárias pelo programa e suas famílias, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, que apresenta um contexto significativo em relação aos índices de pobreza, perceptíveis comparados à renda per capita das famílias atendidas, na maioria menor que um salário mínimo vigente. Grande parcela da população são vítimas do desemprego que por vez tem se acentuado principalmente na entre safra e nas paradas das usinas; e outra parcela, no trabalho informal precarizado. Partes dos adolescentes estão inseridas em uma realidade emergente de violação de direitos: abandono escolar e familiar, comércio e uso de drogas ou gravidez precoce. Já as crianças de classes menos favorecidas são vítimas constantes de negligência familiar e desprotegidas de direitos sociais, assim como, grande número de famílias convive em seu núcleo com situação de alcoolismo e violência doméstica, especificamente as mulheres, são chefes de família ou advém de famílias reconstituídas ou agregadas. Anualmente o município recebe migrantes do estado do nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região. Esses dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas para minimizar essa realidade. Em virtude, no diagnóstico do município, os principais fatores que afetam sobremaneira o desenvolvimento deste público, são: a **AUSÊNCIA:** de ações de prevenção de riscos, articulação em rede, de divulgação de serviços com a família, de apoio familiar, da participação da família no

acompanhamento educacional dos filhos, de atividades que estimulem sua participação, de oportunidades e atividades para crianças. O Programa de Educação Integral passa a ser uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de um atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo.

Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 07: 00 às 16: 00 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos.

2.5 – Justificativa do Projeto: O Programa de Educação Integral fundamenta-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através do desenvolvimento de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Apoia-se na valorização do núcleo familiar e na aliança com a comunidade e na promoção e prevenção da saúde; como também o diálogo com a rede de atendimento à criança. Fatores que influenciam significativamente na formação e no crescimento da criança, e são determinantes para um bom desenvolvimento futuro. A Casa da Criança é um núcleo onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos, favorecem aprendizagens significativas e faz da criança em seu meio, um agente transformador. É sabido que o oferecimento de oportunidades e promoção de habilidades são fatores de prevenção a riscos e poderá contribuir na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Assim, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente o **Marco** na Garantia de Direitos; para sua plena efetivação é necessária uma série de ações capazes de concretizar os princípios consagrados na legislação. *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária* (Art. 4 lei 8.069/90). Dessa forma, o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância contribuirá de forma positiva, com a execução das políticas setoriais, quanto no conjunto de princípios, diretrizes para melhoria e qualificação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, como também o atendimento do disposto no Art. 70 do referido Estatuto – ECA, que prevê medidas de prevenção da ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente e alcance de parte dos objetivos propostos para a educação infantil no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando, neste caso que o oferecimento de oportunidades leva a população a ampliar seus conhecimentos e possível melhoria da sua qualidade de vida, ao mesmo tempo, em que a falta de oportunidades reduz significativamente suas perspectivas futuras, justificamos a importância da realização deste Programa, que será executado em diálogo com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, atuando como instrumento propulsor de transformação social.

3 – Objetivos do Projeto

Geral: Alcançar uma educação transformadora, em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento nacional.

Específicos

a) **Educacional/Pedagógico**: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
b) **Formação Continuada:** promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional;

c) **Fortalecimento Institucional:** promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.

4. PÚBLICO ALVO
Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.
Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5. AREA DE ABRANGENCIA: O desenvolvimento do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância dar-se-á na cidade de Ipuã/SP, a ser desenvolvido pela Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, sito à Avenida: Rui Barbosa 1297, centro, de onde o seu atendimento será estendido a crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade, e prioritariamente aquelas crianças que residem ao entorno da Instituição, considerando a quantidade de vagas e demais critérios de participação estabelecida.

6. PLANEJAMENTO DAS METAS E INDICADORES DAS AREAS:

- **EDUCACIONAL /PEDAGOGICA**
- **FORMAÇÃO CONTINUADA**
- **FORTAECIMENTO INSTITUCIONAL**

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Objetivos por Área INSTITUCIONAL	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
2. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional	**2.1 PERIODO POS PANDEMIA:** Promover encontros de monitoramento e planejamento, com educadores, junto a coordenação.	9 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta: 04/mês. 40 encontros no ano.**	Relatório de acompanhamento Pedagógico	Mensal
	2.1 DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA: Promover com parte da equipe de trabalho, monitoramento e planejamento das ações, junto a coordenação.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Meta: Mínimo 02/mês.**	Relação Assuntos / pautas.	Mensal
	2.2 – PERIODO POS PANDEMIA: Equipe de Profissionais participarem de encontros para reflexão, formação e aperfeiçoamento profissional.	9 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta Mínima: 02/ano.**	Fotos e Divulgação nas redes sociais	Semestral
	2.2 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					
3. Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	**3.1 PERIODO POS PANDEMIA:** Participar de encontros sempre que convocados pelos conselhos municipais de Direito.	9 meses	Nº Encontros ocorridos	**Mínimo: 06/ano.**	Convites e/ou Convocação Dos órgãos representativos	Anual
	3.1 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Participar de encontros virtuais ou presenciais excepcionalmente, sempre que convocados pelos órgãos municipais.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Por Convocação**		Anual
	3.2 PERIODO POS PANDEMIA: Realizar diálogos com a rede pública de atendimento a criança.	9 meses	Nº Encontros	**Meta: 01 /ano.**	Relação dos principais assuntos tratados	
	3.2 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA: Participar virtual ou presencial excepcionalmente para diálogos junto a rede pública municipal sobre novas formas de atendimento a criança.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros	**Meta:** Diáriamente		
	3.3 PERIODO POS PANDEMIA: Realizar eventos beneficentes visando colaborar para a manutenção da entidade. **Meta: 02 eventos /ano.** **3.3 DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA:** eventos beneficentes REMOTOS. **Meta: 02 eventos /ano.**					

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Objetivos por Área EDUCACIONAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
1. Conteúdo Educacional e Pedagógico Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	**1.1.PERIODO POS PANDEMIA:** Atender 120 crianças; de 06 m a 3/11 meses, durante 11 meses do ano, de segunda a sexta-feira, em período integral, com atividades Pedagógicas.	9 meses Abril A Dezembro	**Nº Dias Letivos.** **Nº de Atendidos**	**200 Dias letivos** **120 crianças**	Lista de Frequência (Chamada)	Bimestral
	1.1. DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Prestar orientação remota, virtual e/ou restrita seguindo orientações dos órgãos de saúde as 120 crianças através de suas famílias, por um período parcial, através de sugestões de ações e atividades, que visam minimizar os impactos do isolamento social.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de sugestões de atividades Ofertadas.	**Total Atividade. Média: 2/semana. 8/mês. A 120 crianças**	Print publicações; Monitoramento acessos; Retorno das Atividades; Depoimento famílias.	Semanal
	1.2. PERIODO POS PANDEMIA: Realizar encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos, contemplando temáticas sobre o percurso de ensino aprendizagem da criança.	9 meses Abril A Dezembro	Nº de encontros Nº Participante.	**03/ano.** **Mínimo: 50 participantes**	Fotos e Lista de Presença	Bimestral
	1.2 DURANTE O PERIODO PANDEMIA: Promover encontros virtuais de caráter pedagógicos, bimestral contemplando temas do desenvolvimento infantil.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de encontros virtuais	**Mínimo: 02/ano**	Print das transmissões Depoimento das famílias participantes	Bimestral

CMDCA, CMAS, Conselho da Cultura. E a realização de Ações Beneficentes: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada e Ação entre Amigos. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

7.B - PLANO PERIDO PANDEMIA: Com a ocorrência da interrupção das atividades presenciais devido a pandemia causada pelo CORONA Vírus, a instituição propõe para o ano de 2021 em período pandêmico, a execução do PROJETO "Tecendo Relações". Este projeto será nossa contribuição para que o dia a dia possa se tornar menos pesado e mais construtivo. A escolha do nome diz respeito à relevância do significado da palavra tecer, que faz referencia a entrelaçamento, manipulação de fios por uma trama. Nele, apresentaremos possibilidades de brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida. O objetivo dele é manter um dialogo ativo de apoio mutuo, entre famílias, crianças e educadores da Casa, através da oferta de experiências educativas que coloquem em jogo o enorme potencial das crianças de inventar, experimentar e construir recursos para viver esse período; junto a orientações de cuidado e prevenção ao Covid 19. O intuito é manter vivo os relacionamentos e o sentido da vida durante esse momento de pandemia mundial e isolamento social. As propostas foram pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da analise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância, buscando reinventar essa nova forma de se relacionar com as crianças e as famílias. Bem como, para o ano de 2021, com a permanência deste estado pandêmico, as ações institucionais caminharão em consonância as normas, exigências dos órgãos de saúde, vigilância sanitária e secretaria de educação, com relação as orientações sob o retorno ou não retorno das atividades em caráter presencial. Por fim, por quanto durar o estado de calamidade pública, publicado pelos decretos, que impeçam o retorno das escolas e educação infantil, este projeto: Tecendo relações, será veículo pelo qual, mesmo distanciados manteremos e seguiremos firmes com nosso trabalho, junto ao nosso compromisso com o desenvolvimento e ensino aprendizagem das crianças de nosso município.

OPERACIONALIZAÇÃO

A) CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO: Com a oferta de atividades remotas, propostas através da entrega de kits atividade e reuniões de planejamento junto as famílias, manteremos um diálogo permanente com essas famílias, visando um apoio e manutenção de vínculos, como também a organização de momentos realizados em forma de pequenos grupos, respeitando as orientações de distanciamento social para realização de trocas com os pais, sobre as práticas pedagógicas, bem como sugestões de atividades, ações e brincadeiras interessantes para o desenvolvimento e a aprendizagem, visando desta forma amenizar os prejuízos deste preocupante momento. Da mesma forma, serão planejadas durante todo o ano, sugestões educativas de brincadeiras simples, práticas e educativas, que poderão ser executadas em casa junto aos pais. As sugestões envolvem brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida. A permanência do diálogo e das ações propostas terá como ferramenta para promoção do acesso, a utilização de grupo especifico de whatsapp, publicações na rede social institucional (site e facebook) e envio de material elaborado, por conta da instituição Dos quais denominamos (kits pedagógicos).

B) FORMAÇÃO CONTINUADA: os encontros semanais continuaram sendo desenvolvidos com a equipe a ser levantada para execução da proposta emergencial, composta por direção,

coordenação, professores e assistente social, que participaram de encontros sistemáticos de formação continuada, em horários de trabalho, visando o monitoramento do trabalho, a reflexão e o planejamento das ações oferecidas pela instituição neste período. De igual modo, para 2021 está previsto a continuidade do trabalho de assessoria pedagógica iniciado no ano de 2020 entre a instituição Casa da Criança e Unicamp – Universidade Campinas, do qual objetiva aprofundamento em um processo de pesquisa, investigação e planejamento das práticas pedagógicas, de modo, que possibilite com o decorrer dos anos tornar visível as pessoas, instituições e interessados o nosso método de ensino junto a potência da infância primordial nesta fase da vida.

C) **FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:** compreende o desenvolvimento de ações para o estabelecimento de diálogo e parceria entre Instituição e a Rede Municipal de Atendimento a Criança, sobretudo, a rede de educação e cultura, que possibilite trocas sobre o desenvolvimento do trabalho institucional, em período de incertezas e buscas por novas estratégias causadas pela pandemia.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.A – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO PRESENCIAL

		AREA: Educacional/Pedagógica	Início	Término
Etapa 1	1.1	Participação na Matricula e Rematrícula	1º Mês ALR	3º Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	9º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	9º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	9º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1ºMês ALR	9ºMês ALR
		AREA: Formação continuada	**Início**	**Término**
Etapa 2	2.1	Encontros e diálogos com educadores	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	2.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	2.3	Monitoramento e avaliação	1ºMês ALR	9ºMês ALR
		Área: Fortalecimento Institucional		
Etapa 3	3.1	Participação nos Conselhos de Direito	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	3.2	Articulação com a Rede	1ºMês ALR	9ºMês ALR
	3.3	Realização de 03 eventos beneficentes	1ºMês ALR	9ºMês ALR

***OBS: ALR – Após Liberação dos Recursos**

8.B – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL – COVID 19

		AREA: Educacional/Pedagógico	Início	Término
Etapa 1	1.1	Participação na Matricula 2021	Por quanto durar o período de afastamento das atividades presenciais.	
	1.2	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.		
	1.3	Encontros Virtuais Temas: Desenv. Infantil (bimestral)		
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Remotas Diárias		
	1.5	Transmissão e Monitoramento dos Conteúdos Pedagógicos.		
	1.6	Organização da Documentação Pedagógica/Avaliação		
Etapa 2 e 3		**AREA: Formação Continuada e Fortalecimento Institucional**		
	2.1	Encontros e diálogos com equipe reduzida		
	3.1	Participação nos Conselhos e Diálogos com a Rede		
	3.2	Monitoramento e avaliação		

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O **monitoramento** se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com: **EQUIPE:** Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento. **USUÁRIOS:** Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto. **COM CMDCA:** Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades. **COM A COMUNIDADE**: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade. Já a **avaliação** será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa. **Tanto para o período de pandemia quanto pós pandemia espera-se atingir o qualitativo abaixo relacionado.**

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	9 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de dialogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso.	Nº Dias letivos trabalhados Nº crianças beneficiadas Nº de ações/planejamentos pedagógicas propostos.
2. Formação Continuada: Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	9 Meses	MENSAL	Planejamento Monitoramento e avaliação das ações	Nº encontros realizados. Nº Participantes nos encontros Tema dos Encontros
3. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	9 Meses		Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações Assuntos relacionados

10. RECURSOS HUMANOS COMPLETOS DA INSTITUIÇÃO

Qtde	Cargo/Função	Carga Horária
8	Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	44 horas
2	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas
1	Coordenadora Administrativa	44 horas
1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
2	Cozinheira	44 horas
1	Diretora Técnica	30 horas
4	Professores de Educação Infantil	44 horas

10.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento
5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

10.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs e DVDs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Forno Industrial
21	Refrigerador Industrial
22	Outros eletrodomésticos

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FMDCA			
11.1 - Valor total do projeto: **R$ 40.299,00**			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado FMDCA	**R$ 40.299,00**		
Total Geral			**R$ 40.299,00**
10.2 – Detalhamento das Despesas			
OBJETIVO: Educacional/Pedagógico: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar.			
Quant.	**Custeio total**	**Valor Total ($)**	
08 meses	Pagamento de Auxilio Alimentação dos Profissionais que compõe o Programa de Educação Integral	**R$ 24.360,00**	
07 meses	Pagamento de parte do Beneficio Assistencial de Plano de Saúde, referente a contribuição da empresa.	**R$ 15.939,00**	
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		**R$ 40.299,00**	

Ipuã, 01 Dezembro de 2020.

Walcidio Maranhã de Lima Junior
Presidente da Instituição